



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1075 DE 10 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Barra do Pirai a conceder área de terra no bairro Califórnia da Barra para a Mitra Diocesana de Barra do Pirai- Volta Redonda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Mitra Diocesana de Barra do Pirai – Volta Redonda, com sede na rua 25 “B” nº 44, Vila Santa Cecília, Volta Redonda o imóvel situado no Conjunto Residencial Morada do Vale, no loteamento denominado Califórnia, Rua 29 nº 285, medindo aproximadamente 1200 m2.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2006.

  
JOSÉ LUIZ ANGHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 54/06  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaol.com.br